

À
DD. DIRETORIA DO
BANCO CLÁSSICO S/A
RIO DE JANEIRO – RJ

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do **BANCO CLASSICO S/A**, identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do **BANCO CLASSICO S/A**, é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do **BANCO CLASSICO S/A** para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do **BANCO CLASSICO S/A**. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais

Sujeito aos efeitos mencionados no parágrafo ênfase abaixo, em nossa opinião, essas demonstrações financeiras individuais anteriormente referidas quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **BANCO CLASSICO S/A** em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Em nossa opinião, essas demonstrações financeiras consolidadas anteriormente referidas quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do **BANCO CLASSICO S/A** em 31 de dezembro de 2013, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Conforme mencionado na Letra (J) das Notas Explicativas 3, em atendimento ao que determina a Circular 2.804 do Banco Central do Brasil, registra-se levantamentos efetuados pela RFB relativos a 4 processos sobre PIS/COFINS, cujo montante de principal é da ordem de R\$32 milhões, para os quais o **BANCO CLÁSSICO S/A** obteve liminar em Mandado de Segurança por representarem débitos oriundos de dispositivos considerados inconstitucionais pelo STF.

Conforme mencionado nas Notas Explicativas 7, como Vinculadas a Prestação em Garantias, os títulos e valores mobiliários da TRACTEBEL, no valor de R\$ 2.157.132 bilhões Controladora, encontram-se bloqueados, com providências de cancelamento, junto à Justiça Federal, bloqueio esse remanescente de Execução Fiscal contra o **BANCO CLÁSSICO S/A**, cujo processo já foi extinto pela liquidação do débito.

Outros Assuntos

Elaboração das demonstrações contábeis

Conforme descrito na Nota Explicativa 2, as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil associadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil (BACEN) e em consonância com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, instituído pelo BACEN. As demonstrações financeiras da controladora e do consolidado, foram elaboradas em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS, as quais estão em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP) e pelo BACEN. As práticas contábeis adotadas no Brasil incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações, que incorporam os dispositivos das Leis 11.638/07 e 11.941/09, conjugadas com os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do órgão regulamentador Banco Central do Brasil - BACEN.

Compliance

Conforme mencionado nas Notas Explicativas 18, os Controles Internos - o Sistema de Controles Internos do **BANCO CLÁSSICO S/A** é gerenciado em observância às normas estabelecidas pelo CMN e Banco Central do Brasil, Resoluções 2.554/98 e 3.056/02 e Circulares 3467/09 e 3482/10. Em 2013 prosseguiu-se à implementação do Sistema de Controles Internos, contemplando as atualizações necessárias dos procedimentos para fortalecer os controles do Banco nas atividades de Ouvidoria, do Cadastro, da Prevenção à Lavagem de Dinheiro, da TI- Tecnologia de Informações, da Mesa de Operações, do Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Mercado e Risco de Liquidez, além dos procedimentos de suporte e prevenção do Plano de Continuidade de Negócios, encontrando-se disponibilizado os relatórios anuais nas dependências do Banco.

Rio de Janeiro, 06 de Fevereiro de 2014.

ANEND – AUDITORES INDEPENDENTES
ATO DECLARATÓRIO CVM N.º 9210
CRC-RJ n.º 003550/O

HILDO JARDIM ALEGRIA
Diretor
Contador - CRC/RJ-041841/S-RJ

ANDERSON DE AZEVEDO LOPES
Diretor
Contador - CRC/RJ – 079.639/O-6